

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de simulacros para testes a serem utilizados no Aeroporto General Leite de Castro, tendo por base o RBAC n° 107, Emenda 05, de 05 de novembro de 2021 da Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITE M	QUA T	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UND.	KIT INERT TREINAMENTO AVSEC - MALETA.	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.55.26.781.6016.2098.4.4.90.52 – FR 100 (385/2022) – Equipamentos e Materiais Permanentes

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

O Aeroporto General Leite de Castro do Município de Rio Verde recebe diariamente voos da aviação geral e voos comerciais operados pela companhia Azul Linhas Aéreas. É um aeroporto certificado junto à ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil), portanto é de suma importância, que todas as operações e equipamentos estejam em perfeito funcionamento.

Conforme Instrução da ANAC é obrigatória a inspeção de todos os passageiros e bagagens que adentrarem a área restrita do Aeroporto.

Considerando que, é obrigatória a realização de atividades de controle AVSEC (testes AVSEC), como determina o RBAC 107 – Emenda 05 e sua Instrução Suplementar:

- **ATIVIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC**

- O operador do aeródromo realiza atividades de auditoria, inspeção, testes e exercícios, conforme definições, frequência e escopo estabelecidos neste PSA.
- Além das atividades de controle de qualidade realizadas com base nas frequências estabelecidas na regulamentação e neste PSA, o operador de aeródromo também realiza as atividades de controle de qualidade que forem solicitadas pela ANAC.
- Baseado em avaliação de risco, o operador de aeródromo pode aumentar a frequência de realização das atividades de controle de qualidade.

- **Testes AVSEC**

- O operador do aeródromo realiza um conjunto de testes AVSEC com a frequência mínima indicada no Formulário de Dados AVSEC do Aeródromo, observando o mínimo previsto na regulamentação.
- Um conjunto de testes AVSEC é composto pelos protocolos de testes elencados no Anexo 1 deste PCQ/AVSEC, que por sua vez são realizados na quantidade e condições indicadas no mesmo Anexo.
- Esta atividade tem como objetivo a avaliação de alguns sistemas de segurança, identificando possíveis situações que vulnerabilizam a segurança, tais como, erros na execução de procedimentos de inspeção, deficiência na infraestrutura aeroportuária e falhas de equipamento.
- Os testes AVSEC seguem procedimentos padronizados de infiltração, sendo realizados de modo sistemático e confidencial, para que seu resultado seja o mais verossímil possível.
- Os testes AVSEC são realizados nos horários em que a medida de segurança está sendo mais demandada, por exemplo, nos horários de pico de embarque de passa-

geiros, para testes nos módulos de inspeção para acesso às salas de embarque; e no horário de troca de turno de funcionários para testes nos módulos de inspeção exclusivos para pessoal de serviço.

- Os testes AVSEC operacionalizados pelo operador de aeródromo somente são realizados com autorização formal de seu Responsável pela AVSEC.
- Cópia do documento que contém a autorização formal é portado pelas pessoas que executam os testes, propiciando sua apresentação, quando necessário, de forma a evitar tumultos e conflitos no aeródromo.
- A realização dos testes AVSEC é coordenada com o órgão de segurança pública responsável pelas atividades de polícia no aeródromo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da atividade.
- O operador de aeródromo elabora manual de procedimento interno, instrução de trabalho ou documento similar, descrevendo a forma de realização dos testes AVSEC, com objetivo de padronizar a atividade e extrair resultados fidedignos e comparáveis entre si, além de garantir a segurança dos seus executores.

Considerando que, os simulacros de itens proibidos utilizados nos testes AVSEC não podem trazer risco a segurança das pessoas envolvidas na realização da atividade e ao público em geral.

Abaixo, seguem exemplos dos itens que são utilizados na realização de testes, promoção de treinamentos e verificações aleatórias da capacidade de detecção dos APAC's em sua rotina de trabalho:



Figura I-1 – Exemplo de Simulacro de Arma de Fogo



Figura I-2 – Exemplo de Simulacro de Granada



Figura I-3 – Exemplo de Simulacro de Massa Explosiva



Figura I-4 – Modelo de Cartão de Teste AVSEC
(Espessura 5 a 7mm, em material rígido)

Considerando que, atualmente são utilizados no Aeroporto materiais improvisados para realização de tais testes, e que os mesmos podem ser questionados e não aceitos pelo órgão fiscalizador;

Considerando que a frequência de realização dos testes obrigatórios para aeroporto da classe AP-1 é de 12 meses, e que antes eram utilizados simulacros em empréstimo do Aeroporto de Goiânia/Infraero;

Considerando que, existem dificuldades para encontrar empresas especializadas para fornecimento do material, que muitas vezes são importados,

Exposto isso, justificamos a aquisição do material que é de suma importância para a segurança do Aeroporto.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue no Aeroporto General Leite de Castro - Rio Verde – GO, situado na Rua do Ipê, s/nº - Jardim Floresta; em horário de expediente: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30, de segunda a sexta-feira, Telefone (64) 3620 – 2125.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

Álvaro César de Souza Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Interino